

VALOR TOTAL DOS ITENS ARREMATADO: R\$ 3.216.290,00 (TRÊS MILHÕES E DUZENTOS E DEZESSEIS MIL E DUZENTOS E NOVENTA REAIS). DISPUTA AMPLA.

LEIA-SE:

VALOR TOTAL DOS ITENS ARREMATADO: R\$ 3.216.390,00 (TRÊS MILHÕES E DUZENTOS E DEZESSEIS MIL E TREZENTOS E NOVENTA REAIS). DISPUTA AMPLA.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de janeiro de 2024.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES

Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:F7A8221F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024**

A **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS**, constituída pela Portaria conjunta nº 01, de 02 de janeiro de 2024, da Prefeita e da Secretária Municipal de Saúde, composta pelos servidores: **ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO**, **ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE** e **BRUNNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2024**, destinado a selecionar profissionais para atenderem a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Casinhas, conforme o Anexo I (quadro de vagas) deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. A seleção destina-se à contratação de profissionais para atenderem a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Casinhas, conforme o Anexo I (quadro de vagas) deste edital.
- 1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado, assim como os instrumentos contratuais firmados a partir dele, serão válidos por 01 (um) ano.
- 1.3. O Processo Seletivo Simplificado, de que trata o subitem anterior, será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão alcançados pela análise de experiência profissional e títulos.
- 1.4. Para a Análise de Títulos, o(a) candidato(a) ou procurador legalmente constituído terá que comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, com a documentação comprobatória, observando o período estabelecido neste edital. Além disso, caso queira, poderá também enviar a documentação pelos Correios, no endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Demais informações, entrar em contato a partir do Tel. (81) 3634 – 9119.
- 1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
- 1.6. Será reservado o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 97, VI, “a”, da Constituição do Estado de Pernambuco, observando a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas;
- 1.6.1. Haverá uma única lista com a pontuação dos(as) candidatos(as), observada a reserva às pessoas com deficiência;
- 1.6.2. Os(as) candidatos(as) que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Saúde ou enviando a documentação comprobatória através dos Correios, participarão da seleção em iguais condições com os(as) demais candidatos(as), bem como, antes da contratação.
- 1.6.3. Para concorrer à vaga, o(a) candidato(a) deverá comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP: 55755-000, e apresentar o laudo médico emitido em, no máximo, doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função. Além disso, em caso de impossibilidade de apresentação de forma presencial, o(a) candidato(a) poderá enviar a documentação comprobatória pelos CORREIOS, considerando, para tanto, o endereço supracitado.
- 1.6.4. O não atendimento, pelo(a) candidato(a), às exigências previstas no item 1.6.3 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) em tais condições.
- 1.6.5. O(a) candidato(a) poderá apresentar o laudo médico até o último dia destinado para recurso, conforme o prazo estabelecido no Anexo III deste edital.
- 1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de títulos devem ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde. Além disso, caso queira, o(a) candidato(a) poderá também enviar a documentação pelos Correios, no endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP: 55755-000.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via CORREIOS, considerando em qualquer caso, a data da entrega.
- 2.2. O(a) candidato(a) que desejar participar do Processo Seletivo deverá apresentar o formulário de inscrição e a documentação exigida no Item 3 – DOS REQUISITOS, na Secretaria Municipal de Saúde ou através dos CORREIOS, nos horários e períodos informados no anexo III.
- 2.3. O(a) candidato(a) deverá optar por apenas uma inscrição.

3. DOS REQUISITOS:

- 3.1. Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da CF e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro(a).
- 3.2. Apresentar cópia do RG e CPF;
- 3.3. Apresentar Título de eleitor;

- 3.4. Apresentar Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 3.5. Apresentar cópia de Diploma, Certificado, Certidão e/ou Declaração de conclusão de curso, e registro no conselho competente;
- 3.6. Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;
- 3.7. Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Comum (TJPE/IITB) e Justiça Federal;
- 3.8. Apresentar Certidão de Crimes Eleitorais e de Quitação Eleitoral;
- 3.9. Apresentar Currículo Lattes (cnpq);
- 3.10. Apresentar Certidão Negativa de Improbidade Administrativa (CNJ);
- 3.11. Apresentar Comprovante de residência atualizado (últimos 03 meses);
- 3.12. Apresentar Declaração de não acumulação de cargos.

4. DA SELEÇÃO:

- 4.1. A seleção será realizada através da comprovação de experiência profissional e análise de títulos, e o limite de pontuação não excederá a 10 pontos, somados os dois meios de pontuação.
- 4.2. Para fins de comprovação de EXPERIÊNCIA, serão observados os pontos a seguir relacionados: de 01 a 06 meses = 1,0 ponto; de 07 a 12 meses = 2,0 pontos; de 13 a 15 meses = 3,0 pontos; de 16 a 23 meses = 4,0 pontos; de 24 meses em diante = 5,0 pontos.
- 4.3. Para fins de TÍTULOS nas funções de nível superior, serão observados os pontos a seguir relacionados: graduação = 2,0 pontos; especialização = 3,0 pontos; mestrado = 4,0 pontos; doutorado ou mais = 5,0 pontos.
- 4.4. Para fins de TÍTULOS na função de Auxiliar em Saúde Bucal, serão observados os pontos a seguir relacionados: declaração/e ou certificado de conclusão de curso para o qual está concorrendo = 2,0 pontos; declaração/e ou certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento voltado para a área de avaliação e monitoramento de famílias assistidas pelas Unidades Básicas de Saúde = 1,5 ponto; declaração/e ou certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento voltado para a área de instrumentos de registro = 1,5 ponto.
- 4.5. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez.
- 4.6. A Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:
 - a) Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo/função específico(a) para o(a) qual está concorrendo, início e o término do contrato, se for o caso, e/ou;
 - b) Declaração/Certidão de efetivo exercício da função, emitida por instituição pública ou privada, admitindo-se, apenas, Declaração/Certidão original (ou cópia autenticada em cartório). Em se tratando de entidade privada, deverá ser emitida pelo empregador; quando se tratar de serviço público, deverá ser emitida pelo secretário responsável pela pasta, em papel timbrado da instituição, contendo cargo/função específico(a) para o(a) qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo.
- 4.7. Não serão aceitos documentos fora do período estabelecido neste edital, que compreendam a comprovação de títulos ou de experiência.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:

- 5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Títulos e na Experiência Profissional, podendo atingir, no máximo, 10 pontos.
- 5.2. O(a) candidato(a) será classificado(a) de acordo com a pontuação obtida;
- 5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - I- Ter sido jurado(a);
 - II- O(a) candidato(a) com maior escolaridade;
 - III- O(a) candidato(a) mais idoso;
- 5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.
- 5.5. Será disponibilizado o resultado final da seleção no mural da Secretaria Municipal de Saúde de Casinhas e no Diário Oficial da Amupe.

6. DOS RECURSOS:

- 6.1. O(a) candidato(a) que, de alguma forma, discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, tanto de forma presencial quanto via Correios, no seguinte endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Além disso, é necessário que o recurso esteja assinado pelo(a) próprio(a) interessado(a) ou por procurador legalmente constituído, observando o prazo previsto no edital.
- 6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, no seguinte endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou através dos CORREIOS, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.
- 6.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final, na forma do item 5.5, incluindo-se as alterações.

7. DA CONVOCAÇÃO:

- 7.1. O(a) candidato(a) classificado(a) será convocado(a) pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail ou telefone, conforme os dados fornecidos pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição;
- 7.2. O(a) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado(a) eliminado(a) do Processo Seletivo Simplificado.

8. DA CONTRATAÇÃO:

- 8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração do(a) contratado(a) e demais informações relativas à sua função, acham-se descritas no Anexo I deste edital.
- 8.2. O presente Processo Seletivo Simplificado, assim como todos os instrumentos contratuais firmados a partir dele, serão válidos por 01 (um) ano.
 - 8.2.1. As condições contratuais observarão o disposto na Constituição Federal de 1988, além de serem regulamentados pela legislação municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1. O(a) candidato(a) será contratado(a) durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento da vaga obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (pessoa com deficiência).
- 9.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
- 9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.

9.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, até o prazo final deste certame, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

9.4.1. Em caso de atualização, entregar os novos dados, pessoalmente, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada no endereço mencionado no item 9.4, ou designar um procurador legalmente constituído para realizar a entrega.

9.4.2. Será permitida a atualização, de forma remota, pelo(a) candidato(a) ou por procurador legalmente constituído, considerando, para tanto, o endereço de e-mail: secretariadesaudecasinhas@gmail.com.

9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo simplificado, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.

9.6. As disposições contidas no presente edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.

9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Casinhas, 03 de janeiro de 2024.

ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO

Comissão Organizadora

ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE

Comissão Organizadora

BRUNNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO

Comissão Organizadora

ANEXO I

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2024)

QUADRO DE VAGAS

Função	Quantitativo Total de Vagas	Número de Vagas Gerais	Número de Vagas para Candidatos com Deficiência	Atribuições / Requisitos	Jornada de Trabalho	Vencimento Básico
Médico(a) Psiquiatra	01 vaga	01 vaga	--	Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade (psiquiatria) assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; realizar avaliação clínica e psiquiátrica; planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência a saúde mental, intervindo terapêuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e reinserção social, de acordo com as necessidades; emitir atestados e pareceres sobre as condições de saúde mental dos pacientes; preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade; realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo/função, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. REQUISITOS: Graduação em Medicina, registro no conselho competente e especialização em Psiquiatria.	Atendimento ambulatorial 2 dias por mês, com diária de 04 (quatro) horas.	R\$ 3.500,000
Médico(a) Ginecologista	01 vaga	01 vaga	--	Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade (ginecologia e obstetrícia) assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu. Outras atividades inerentes à função correlatas. REQUISITOS: Graduação em Medicina, registro no conselho competente e especialização em Ginecologia e Obstetrícia.	Atendimento ambulatorial 2 dias por mês, com diária de 04 (quatro) horas.	R\$ 5.000,00
Médico(a) Pediatra	01 vaga	01 vaga	--	Prestar assistência médica em pediatria efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade (pediatria) e executando tarefas afins; clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em	Atendimento ambulatorial 2 dias por mês, com diária de 04 (quatro) horas.	R\$ 3.500,000

				<p>geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Outras atividades inerentes à função correlatas. REQUISITOS: Graduação em Medicina, registro no conselho competente e especialização Pediatria.</p>		
Fisioterapeuta	04 vagas	03 vagas	01 vaga	<p>Prestar assistência fisioterapêutica junto às UBS do Município, em atendimento multidisciplinar em favor dos PSF's. Elaborar o Diagnóstico Cinesiológico Funcional, prescrever, planejar, ordenar, analisar, supervisionar e avaliar os projetos fisioterapêuticos, a sua eficácia, a sua resolutividade e as condições de alta do cliente submetido a estas práticas de saúde. Avaliar o estado funcional do cliente, a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame da cinesia, funcionalidade e sinergismo das estruturas anatómicas envolvidas; Elaborar o Diagnóstico Cinesiológico Funcional, planejar, organizar, supervisionar, prescrever e avaliar os projetos terapêuticos desenvolvidos nos clientes; Estabelecer rotinas para a assistência fisioterapêutica, fazendo sempre as adequações necessárias; Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do cliente, sempre que necessário e justificado; Recorrer a outros profissionais de saúde e/ou solicitar pareceres técnicos especializados, quando necessário; Reformular o programa terapêutico sempre que necessário; Registrar no prontuário do cliente, as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e as condições de alta da assistência fisioterapêutica; Integrar a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, com participação plena na atenção prestada ao cliente; Desenvolver estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação; Efetuar controle periódico da qualidade e da resolutividade do seu trabalho; Elaborar pareceres técnicos especializados sempre que solicitados. Outros serviços correlatos a sua função. REQUISITOS: Graduação em Fisioterapia e registro no Conselho competente.</p>	20 horas semanais	R\$ 1.400,00
Nutricionista	02 vagas	01 vaga	01 vaga	<p>Prestar assistência em nutrição junto às UBS do Município, em atendimento multidisciplinar; Proporcionar apoio permanente em Atividade de nutrição e saúde juntamente com as Equipes de Saúde da Família; Prestar assistência nutricional a indivíduos e/ou coletividades (sadios ou enfermos) visando atendimento das necessidades da secretaria de saúde do Município; Identificar população-alvo; participar de diagnóstico interdisciplinar; realizar inquérito alimentar; coletar dados antropométricos; solicitar exames laboratoriais; interpretar indicadores nutricionais; calcular gasto energético; identificar necessidades nutricionais; realizar diagnóstico dietético-nutricional; estabelecer plano de cuidados nutricionais; realizar prescrição dietética; prescrever complementos e suplementos nutricionais; registrar evolução dietoterápica em prontuário; conferir adesão à orientação dietético-nutricional; orientar familiares; prover educação e orientação nutricional; elaborar plano alimentar em atividades físicas; Planejar cardápios; confeccionar escala de trabalho; selecionar fornecedores; selecionar gêneros perecíveis, não perecíveis, equipamentos e utensílios; supervisionar compras, recepção de gêneros e controle de estoque; transmitir instruções à equipe; supervisionar pessoal operacional, preparo e distribuição das refeições; verificar aceitação das refeições; medir resto-ingestão; avaliar etapas de trabalho; executar procedimentos técnico-administrativos; Controlar higienização do pessoal, do ambiente, dos alimentos, dos equipamentos e utensílios; controlar validade e a qualidade dos produtos; identificar perigos e pontos críticos de controle (Appcc); solicitar análise microbiológica dos alimentos; efetuar controles de saúde dos funcionários; solicitar análise bromatológica dos alimentos; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Outras atividades correlatas ao cargo. REQUISITOS: Graduação em Nutrição e registro no Conselho competente</p>	30 horas semanais	R\$ 1.400,00
Educador Físico	01 vaga	01 vaga	--	<p>Prestar assistência como educador físico junto às UBS'S do Município, em atendimento multidisciplinar; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as Equipes de Saúde da Família, contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência, como proposta de inclusão social e combate à violência, capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento das atividades; Melhorar a qualidade de vida da população, a redução dos agravos e dos danos decorrentes das doenças não transmissíveis, que favoreçam a redução do consumo de medicamentos, que favoreçam a formação de redes de suporte social e que possibilitem a participação ativa dos usuários na elaboração de diferentes projetos terapêuticos; Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; Veicular informações que visam à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as Equipes de Saúde da Família, sob a forma de co-participação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às Equipes de Saúde da Família, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes de Saúde da Família na comunidade. Promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território, escolas, creches, etc; Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. REQUISITOS:</p>	20 horas semanais	R\$ 1.400,00

				Graduação em Educação Física e registro no Conselho competente.		
Fonoaudiólogo(a)	01 vaga	01 vaga	--	É o profissional da área de saúde que estuda a voz, audição e motricidade oral. É responsável pela promoção de saúde, prevenção, avaliação, terapia, diagnóstico e tratamento de aspectos fonoaudiológicos e alterações que interfiram na comunicação, como surdez, problemas de dicitão e gagueira, entre outros. REQUISITOS: Graduação em Fonoaudiologia e registro no Conselho competente.	20 horas semanais	R\$ 3.000,00
Auxiliar em Saúde Bucal	02 vagas	01 vaga	01 vaga	Compete ao Auxiliar em Saúde Bucal, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do Técnico em Saúde Bucal: Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção. Requisito: Formação profissional em Auxiliar em Saúde Bucal e registro no conselho competente.	40 horas semanais	Salário mínimo Vigente

ANEXO II

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2024)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 01/2024			
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2024, realizado pela Secretaria de Saúde do Município de Casinhas/PE, destinado a selecionar profissionais para atenderem a necessidade da respectiva secretaria, conforme o Anexo I (quadro de vagas) deste Edital.			
I - NÚMERO DA INSCRIÇÃO:			
II – IDENTIFICAÇÃO			
Nome do Candidato(a):			
Endereço:			Nº:
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:	TEL/CEL: ()		
E-MAIL:			
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO ESPECIFICAR: () MOTORA; () FONO-AUDITIVA; () VISUAL; () OUTRAS _____.			
III – CARGO / FUNÇÃO PRETENDIDA:			Assinatura do(a) candidato(a)
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.			

ANEXO III

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2024)

CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos das pessoas com deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente ou por procurador legalmente constituído, na Secretaria Municipal de Saúde ou através do Correios.	De 04/01/2024 a 10/01/2024 Das 08h00mins às 14h00min	Presencial, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou, Correios, no endereço supracitado.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção.	Dia 11/01/2024	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000 e Diário da AMUPE. Tel. (81) 3634-9119 .
Recursos/Prazo final de entrega de Laudo Médico, em se tratando de candidatos inscritos como pessoa com deficiência.	De 12/01/2024 a 15/01/2024 Das 08h00mins às 14h00min	Presencial, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via CORREIOS, no endereço supracitado.
Julgamento dos Recursos/Avaliação dos Laudos Médicos/Divulgação do Resultado definitivo	Dia 16/01/2024	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, e Diário AMUPE.
Contratação	A partir de 17/01/2024	Secretaria Municipal de Saúde, Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000.

ANEXO IV

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2024)

TABELA DE PONTUAÇÃO

ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

Certificamos para os devidos fins que após avaliação de acordo com as normas edilícias, cujo resultado resta evidenciado no quadro da pontuação final abaixo:

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	
ANÁLISE CURRICULAR	NOTAS
TÍTULOS	
EXPERIÊNCIA	
PONTUAÇÃO FINAL	

AVALIADOR: _____

ASSINATURA

ANEXO V

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2024)

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS/PE - EDITAL Nº 01/2024, DESTINADO A SELECIONAR PROFISSIONAIS PARA ATENDEREM A NECESSIDADE DA SECRETARIA EM QUESTÃO, CONFORME O ANEXO I (QUADRO DE VAGAS) DESTA EDITAL.

PREZADOS SENHORES,

Eu, _____, candidato(a) à função de _____ Inscrição nº _____, do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2024, da SECRETARIA DE SAÚDE DE CASINHAS, venho através deste, apresentar RECURSO em razão do seguinte fato:

RAZÕES DO RECURSO

Casinhas/PE, ____/____/____.

Assinatura do(a) candidato(a) recorrente

Publicado por:
 Claudeni Silva de Oliveira
Código Identificador:3C7A4856

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 012/2023, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE CASINHAS/PE

CIRURGIÃO DENTISTA**CLASSIFICADOS(AS)**

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	PcD
003	DOMINGOS SAVIO DA CUNHA DUARTE	08/06/1972	8,5	NÃO
004	ESTEFANNY KELLY SILVA XAVIER	30/05/1994	8,0	NÃO
002	MARIA EUGENIA DA SILVA NETA	13/06/1994	8,0	NÃO
009	PRISCYLLA KARINE DE SOUZA BARBOSA	23/12/1994	8,0	NÃO
006	JOSÉ OSCAR BEZERRA DE FARIAS	25/10/1997	8,0	NÃO
008	ANTONIO RODOLFO LEAL DE MIRANDA VIEIRA	08/10/1991	6,0	NÃO
007	PEDRO JORDÃO DE ALMEIDA SILVA PAZ	13/09/1999	5,0	NÃO

CRITÉRIOS DE DESEMPATE- IDADE*AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL****CLASSIFICADOS(AS)**

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	PcD
001	ALESSANDRA DUDA DA SILVA	14/03/1987	7,0	NÃO
005	SIMONY MARIA DA SILVA SOUSA	03/08/1999	7,0	NÃO

***CRITÉRIOS DE DESEMPATE- IDADE**

Casinhas, 03 de janeiro de 2024.

ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO

Comissão Organizadora

ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE

Comissão Organizadora

BRUNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO

Comissão Organizadora

Publicado por:
 Claudeni Silva de Oliveira
Código Identificador:4B2451D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 616/2023**

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS
CNPJ: 11.412.103/0001-85
15ª Legislatura
LEI Nº 616/2023

EMENTA: Cria Cargo de Provimento em Comissão, Efetivo, Reajusta Vencimentos e Altera os anexos I, II e III da Lei Municipal Nº 507/2020, que dispõe sobre a estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Vereadores de Cedro/PE, e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, aprovou o Projeto de Lei Nº 667/2023, e eu, Marly Quental da Cruz Leite, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos públicos efetivos constantes no Anexo – I, a serem preenchidos mediante a realização de concurso público de provas e títulos para a contratação de pessoal para o ingresso no serviço público municipal, nos termos do que prescreve o art. 37, II da Constituição Federal.

Art. 2º - Os Anexos I, II e III da Lei Municipal Nº 507/2020, de 1º de abril de 2020, passam a vigor com a redação constantes dos Anexos I, II e III desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Cedro PE, 19/12/2023.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

ANEXO – I					
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO					
CARGO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE	SÍMBOLO	REQUISITOS	VENCIMENTO
CONTADOR	30 HORAS	01	CE	CURSO SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE	R\$ 2.200,00
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	30 HORAS	01	CE	CURSO SUPERIOR EM ÁREAS DE CIÊNCIA CONTÁBEIS, ADMINISTRAÇÃO, ECONOMIA E OU DIREITO REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE	R\$ 2.000,00
ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	30 HORAS	01	CE	CURSO SUPERIOR EM ÁREAS DE CIÊNCIA CONTÁBEIS, ADMINISTRAÇÃO, ECONOMIA E OU DIREITO.	R\$ 1.500,00
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS	30 HORAS	01	CE	CURSO SUPERIOR EM LETRAS OU PEDAGOGIA, COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS	R\$ 1.500,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	30 HORAS	01 + 01 CR	CE	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.330,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30 HORAS	01	CE	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$ 1.330,00

ANEXO – II			
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
CARGO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	VENCIMENTO
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	01	CC - I	R\$ 2.600,00
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	01	CC - II	R\$ 2.000,00
DIRETOR ADMINISTRATIVO	01	CC - III	R\$ 1.890,00
TESOUREIRO	01	CC - IV	R\$ 1.830,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	05	CC - V	R\$ 1.330,00

Gabinete da Prefeita, Cedro PE, 19/12/2023

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

ANEXO – III
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO:

ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades de apoio à administração da entidade onde está lotado, sob a orientação, supervisão e avaliação do chefe imediato, alimentar e atualizar arquivos físicos e digitais com dados próprios e listar as respostas fornecidas pelo mesmo, realizar a operação de computador, recepcionar e atender pessoas, funcionários e membros do Legislativo, orientar sobre horários e atividades exercidas no Poder Legislativo Municipal, manter a documentação organizada, atender telefones, enviar e receber documentos, encaminhando-os aos órgãos competentes, redigir correspondências oficiais, em meio físico ou eletrônico, elaborar relatórios das atividades exercidas, participar de reuniões, realizar o controle de chamadas telefônicas recebidas e realizadas, segundo normas de procedimento previamente determinadas, zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos colocados à sua disposição, comunicando qualquer falha detectada no sistema, realizar o atendimento de PABX com ramais e troncos e realizar outras atribuições correlatas.

CARGO: CONTADOR

ATRIBUIÇÕES: Ser responsável por serviços de contabilidade no órgão legislativo, acompanhar os trabalhos contábeis como um todo, respondendo junto ao Gestor especialmente mantendo e zelando pelo cumprimento legal dos recursos, recomendando as remessas de informações contábeis ao TCE nos sistemas pertinentes, com isto obedecendo a Lei de Responsabilidade Fiscal no que se refere aos limites exigidos.

CARGO: ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO

ATRIBUIÇÕES: Determinar, mediante acompanhamento e orientação do Coordenador do Controle Interno, os pontos de controle de cada ação, estabelecendo os responsáveis, regras, procedimentos e prazos, com a finalidade de garantir a sua efetividade, a partir da elaboração de manuais de rotinas e procedimentos, avaliar os controles orçamentários, financeiros e patrimoniais, manter informações gerenciais inerentes aos processos de trabalho do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e demais órgãos de fiscalização, criar e manter informações gerenciais inerentes ao